



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 070/2018
Processo nº 1218/2018

**Contratação de empresa para prestação de
serviços de limpeza para a 26ª Festa do
Produtor Rural de Piên, incluindo mão de
obra e materiais**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	031/2018
Data:	24/05/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a ser atendido descrever detalhadamente na justificativa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação pela necessidade de manter limpos e em perfeito estado de uso os locais como banheiros, Pavilhão de Eventos e demais ambientes durante a realização da 26ª Festa do Produtor Rural. O público que prestigia o evento, bem como o pessoal que trabalhará no evento necessita encontrar um ambiente limpo, em perfeito estado de uso, mantendo assim as condições de higiene necessárias durante a Festa. Ademais, é necessário evitar o acúmulo de lixo durante o evento, evitando assim a aparição de roedores, ou outros bichos/animais que se proliferam em locais com acúmulo de sujeira.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A contratação pretendida se faz necessária por lotes visto que os serviços de limpeza devem ser realizados pela mesma empresa, guardando compatibilidade entre si, considerando ainda que embora seja dividido em escalas o serviço é único. O padrão de execução dos serviços deve ser o mesmo em todas as escalas durante o evento. Ademais, ficaria inviável a Administração manter o controle e a fiscalização do contrato se cada escala de limpeza fosse realizada por uma empresa diferente. A contratação por itens desse tipo de serviços viria a onerar os cofres públicos, pois uma vez que a contratada deve arcar com os gastos com deslocamentos, estadia e alimentação da equipe de limpeza durante o evento, contratar várias empresas significaria um elevado aumento de custos à Administração.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

09.001.13.392.0010.2022-339039999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Centro Municipal de Eventos Rua Dourados, nº208 Bairro: Avencal, Piên, PR	Conforme anexo I	Conforme anexo I

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**DADOS:**

I - PUBLICO ESPERADO - 10 MIL A 15 MIL

II - Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

III - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para fácil localização, com calçados fechados, luvas e demais EPI's. Os serviços serão executados sob supervisão adequada sendo que o encarregado deverá possuir um rádio comunicador para receber instruções da comissão organizadora.

IV - A empresa **deverá fornecer todo o material necessário, como vassouras, rodos, produtos de limpeza, sabonete líquido, sacos de lixo, panos de chão, baldes, papel toalha e papel higiênico**, em quantidade suficiente para a realização dos serviços durante todos os dias de evento.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto a essa requisição.

Roseli Aparecida Mielke

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 12.18/2018

Data 04/06/2018

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

ANEXO I

Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores	Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.	08:00	18:00	2
Domingo 22/07/2018 Cavalgada e Bingo	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
Segunda 23/07/2018 Limpeza Geral	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	2
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza.	08:00	18:00	2
Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
	Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
	Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	03:00	2
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	03:00	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Sábado 28/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	22:00	4
	Pátio em geral - limpeza	07:00	19:00	2
	Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	19:00	4
Sábado 28/07/2018 Baile da Rainha	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	05:00	2
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	05:00	2
Domingo 29/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	20:00	5
	Praça de alimentação velocross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.	11:00	20:00	2
	Pátio em geral - limpeza	07:00	20:00	5
	Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	20:00	5
Segunda 30/07/2018	Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza	08:00	18:00	5



CARTA PROPOSTA

São Bento do Sul 15/05/2018

Alternative Serviços e Treinamentos
CNPJ 668.605/0001-25

Prezados Senhores:

A presente proposta tem como objetivo é manter a limpeza, organização e higienização do Parque Municipal de Eventos, durante a realização da 26ª Festa do Produtor Rural.

Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

Os funcionários estarão devidamente uniformizados para fácil localização, com calçados fechados, luvas e demais EPI's.

A empresa fornecerá todo o material necessário, como vassouras, rodos, produtos de limpeza, sabonete líquido, sacos de lixo, panos de chão, baldes, papel toalha e papel higiênico, em quantidade suficiente para a realização dos serviços durante todos os dias de evento.

Investimento total

Valor **R\$ 45,142. 68** (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 10 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno para efetivarmos a contratação do serviço ora proposto.

Atenciosamente,

Neiva Cubas de Oliveira
Diretora Financeira

Assunto: RES: RES: Orçamento de limpeza para Festa do Produtor
De: Alternative-comercial <comercial@alternativest.com.br> [+]
Data: Quarta, 16/05/2018 13:17:37
Para: "cultura -" <cultura@pien.pr.gov.br> [...]
Anexos: *Orçamento Festa do Produtor..pdf* (12.2 KB)

007

Bom tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Pedimos desculpe pela demora, estávamos com problemas com a nossa internet.

Estamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

De: cultura - [mailto:cultura@pien.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 08:39
Para: comercial@alternativest.com.br
Assunto: Re: RES: Orçamento de limpeza para Festa do Produtor

| Bom dia, tudo bem?

Estamos no aguardo do orçamento, e precisamos o mais breve possível se conseguirem fazer até hoje de tarde, pois precisamos enviar o requerimento para o pessoal de licitações, obrigada.

Assunto: Orçamento Limpeza Festa Produtor 2018

De: gilmar prado <gilmarprado973@gmail.com> [+]

Data: Segunda, 21/05/2018 17:14:35

Para: cultura@pien.pr.gov.br [...]

008

Estou-lhe enviando o Orçamento da Festa do Produtor 2018.

Incluindo Funcionários todos com EPIs , e Alimentação dos mesmos mais produtos de Limpeza com Sacos de Lixo, Papel Higiênico , Toalha de Papel.
custos com Nota Fiscal .

Seria R\$ 11.700.00

ATT

A G P Limpeza e Conservação .(041 998 732939 Gilmar)

ITEM	DESCRIÇÃO	FOR. DE	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LIMPEZA DA 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL	R\$ 4.850,00	R\$ 45.142,68	R\$ 11.700,00	R\$ 11.780,00

MÉDIA	R\$ 18.368,17
MEDIANA	R\$ 11.740,00

009

17 de Maio de 2018

Orçamento para realização da limpeza da festa do
produtor

Material de limpeza sacos de lixo , produtos para
higienização R\$ 1.980,00

Número de pessoas a trabalhar

70 funcionários R\$ 9.800,00

TOTAL : R\$ 11.780,00

SERVISUL-RN
CNPJ: 024.557.879/0001-35
WALLACE L.DE SOUZA MAROS-ME
CPF: 079.431.069-97

Assunto: ORÇAMENTO FESTA DO PRODUTOR

De: servisu!m <servisu!m@outlook.com> [+]

Data: Quinta, 17/05/2018 16:20:27

Para: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: *ORÇAMENTO DA FESTA DO PRODUTOR.docx* (1.1 MB)

Boa tarde conforme solicitado segue anexo orçamento para a realização do evento ,

Sem mais para o momento desde já agradeço sua atenção .

Núbia Lafaiette

Gerente comercial

47 99116 7968

011



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 89/2017

Página 1

Espalho

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									4.850,00
001	15864 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 25ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	SE	1,00	Classificado			4.850,00	4.850,00	*
Descrição dos Serviços: Hr. inicial/Hr. final nº pessoas Sexta-feira 28/07/2017 Baile Melhor Idade Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 08:00:00:03 Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. 08:00:18:00 2 Sábado 29/07/2017 Festival de Futebol dos Agricultores Estádio Palmares, limpeza pátio em geral e banheiros. 08:00:18:00:02 Domingo 30/07/2017 Cavalgada e Bingo Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 08:00:18:00:03 Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. 08:00:18:00 2 Segunda 31/07/2017 Limpeza Geral Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 08:00:18:00:02 Pátio e Banheiros incluindo limpeza. 08:00:18:00:02 Quinta-feira 03/08/2017 Encontro da Mulher Rural Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 07:00:21:00:03 Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. 07:00:21:00:02 Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 07:00:18:00:02 Sexta-feira 04/08/2017 Fórum da Agricultura Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 07:00:21:00:03 Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. 07:00:21:00:02 Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 07:00:18:00:02 Sexta-feira 04/08/2017 Encontro R.C.C Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 19:00:03:00:02 Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. 19:00:03:00:02 Sábado 05/08/2017 Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras 07:00:22:00:04 Pátio em geral - limpeza 07:00:19:00:02 Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos. 07:00:19:00:04 Sábado 05/08/2017 Baile da Rainha Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras 19:00:05:00:02 Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. 19:00:05:00:02 Domingo 06/08/2017 Praça de a									
VALOR TOTAL:							4.850,00		

012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

013

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

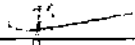
Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 04 / 06 / 2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
2. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 11.740,00 (Onze mil, setecentos e quarenta reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.002.27.812.0011.2023.3390397899	Contas: 2630			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs:

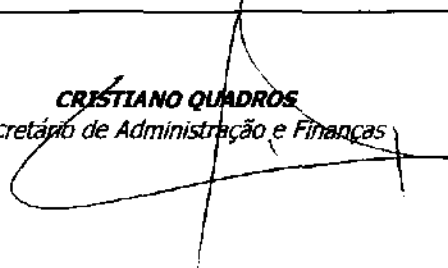
04/06/2018


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

04/06/2018


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(x) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

04, 06, 2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

(x) Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 17 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo Contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

04, 06, 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zagovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Basso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZAGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO Nº 1218/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 14 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 PROCESSO Nº 1218/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **14 de junho de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações

2



constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390397899

Contas: 2630

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

020

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

SICAF(<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratacaoAdministracaoPublica.jsf>), CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.



7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **alimentação, deslocamento, hospedagem, materiais e produtos necessários para limpeza e higienização do local**, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente); ✓
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); ✓
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; ✓
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ✓
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais); ✓
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais; ✓
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que: ✓
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: ✓
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

l) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante **e que ateste a qualidade do serviço prestado**. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.

m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

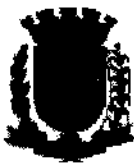
8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabiliza por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 e Nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

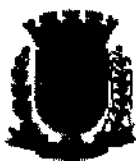
10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado



na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida





no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. No caso do Lote 03 será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo intervalo percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de



lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

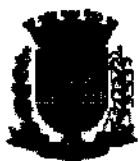
18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

23.3. O período de contratação inicia-se com a assinatura do presente contrato, **encerrando-se em 31 de agosto de 2018.**

24. PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com o pedido formalizado através da nota de empenho, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Piên, nas datas, locais, horários e prazos determinados pela Secretaria competente, constantes do Anexo I.

24.2. Os serviços solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações e critérios pactuados na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, ou na determinação para que o fornecedor refaça os serviços, e, não havendo esta possibilidade, das as características do objeto, seja aberto processo administrativo para promover o abatimento do preço contratado.



24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da execução.

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária pelas parcelas do serviço que forem recusadas, nos termos das prescrições legais, podendo levar a aplicação das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato e na Lei nº 8.666/93, bem como ao desconto da remuneração respectiva.

25. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de execução, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA





a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas do horário marcado ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto





perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.





29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação que está em desacordo com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORARIO		QTDE PESSOAS DISPONÍVEIS PARA EXECUTAR SERVIÇO
1	Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores	Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.	08:00 18:00	2
	Domingo 22/07/2018 Cavalcada e Bingo	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00 18:00	3
		Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00 18:00	2
	Segunda 23/07/2018	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00 18:00	2
		Pátio e Banheiros incluindo limpeza.	08:00 18:00	2
	Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00 21:00	3
		Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00 21:00	2
		Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00 18:00	2
		Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00 21:00	3
	Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural	Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00 21:00	2
		Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00 18:00	2
		Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00 18:00	3
	Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00 18:00	2
		Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00 03:00	2
	Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00 03:00	2
		Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00 22:00	4
	Sábado 28/07/2018	Pátio em geral - limpeza	07:00 19:00	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

	Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	19:00	4
Sábado 28/07/2018	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	05:00	2
Baile da Rainha	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	05:00	2
Domingo 29/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	20:00	5
	Praça de alimentação velocross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.	11:00	20:00	2
	Pátio em geral - limpeza	07:00	20:00	5
	Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	20:00	5
Segunda 30/07/2018	Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza	08:00	18:00	5

I.I. VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 11.740,00 (Onze mil, setecentos e quarenta reais)

I.II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR TOTAL DO LOTE, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação pela necessidade de manter limpos e em perfeito estado de uso os locais como banheiros, Pavilhão de Eventos e demais ambientes durante a realização da 26ª Festa do Produtor Rural. O público que prestigia o evento, bem como o pessoal que trabalhará no evento necessita encontrar um ambiente limpo, em perfeito estado de uso, mantendo assim as condições de higiene necessárias durante a Festa. Ademais, é necessário evitar o acúmulo de lixo durante o evento, evitando assim a aparição de roedores, ou outros bichos/animais que se proliferam em locais com acúmulo de sujeira.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES: A contratação pretendida se faz necessária por lotes visto que os serviços de limpeza devem ser realizados pela mesma empresa, guardando compatibilidade entre si, considerando ainda que embora seja dividido em escalas o serviço é único. O padrão de execução dos serviços deve ser o mesmo em todas as escalas durante o evento. Ademais, ficaria inviável a Administração manter o controle e a fiscalização do contrato se cada escala de limpeza fosse realizada por uma empresa diferente. A contratação por itens desse tipo de serviços viria a onerar os cofres públicos, pois uma vez que a contratada deve arcar com os gastos com deslocamentos, estadia e alimentação da equipe de limpeza durante o evento, contratar várias empresas significaria um elevado aumento de custos à Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

II.II. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

III. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke - Secretária

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do evento, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 046

VII.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII.II O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

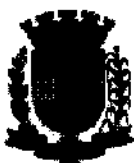
A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		HORÁRIO		QTDE PESS DISPONÍVE EXECUTA SERVIC
1	Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores	Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.	08:00	18:00	2
	Domingo 22/07/2018 Cavalgada e Bingo	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
		Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
	Segunda 23/07/2018	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	2
		Pátio e Banheiros incluindo limpeza.	08:00	18:00	2
	Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
		Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
		Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
	Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
		Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
		Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
	Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
		Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

	Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	03:00	2
		Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	03:00	2
	Sábado 28/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	22:00	4
		Pátio em geral - limpeza	07:00	19:00	2
		Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	19:00	4
	Sábado 28/07/2018 Baile da Rainha	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	05:00	2
		Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	05:00	2
	Domingo 29/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	20:00	5
		Praça de alimentação velocross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.	11:00	20:00	2
		Pátio em geral - limpeza	07:00	20:00	5
		Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	20:00	5
	Segunda 30/07/2018	Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza	08:00	18:00	5

I.I. VALOR DO LOTE: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO VII

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2018

(MINUTA DE) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 070/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		HORÁRIO		QTDE PESS DISPONÍVE EXECUTA SERVIÇ
1	Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores	Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.	08:00	18:00	2
	Domingo 22/07/2018 Cavalgada e Bingo	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

054

	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
Segunda 23/07/2018	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	2
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza.	08:00	18:00	2
Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
	Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
	Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	03:00	2
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	03:00	2
Sábado 28/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	22:00	4
	Pátio em geral - limpeza	07:00	19:00	2
	Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	19:00	4
Sábado 28/07/2018 Baile da Rainha	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	05:00	2
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	05:00	2
Domingo 29/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	20:00	5
	Praça de alimentação velcross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.	11:00	20:00	2
	Pátio em geral - limpeza	07:00	20:00	5
	Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros	07:00	20:00	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

		masculinos e mulheres para os femininos.			
	Segunda 30/07/2018	Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza	08:00	18:00	5

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Cláusula Segunda: O serviço será realizado no Município de Piên, especificamente no Parque Municipal de Eventos, entre os dias 21 a 30 julho de 2018, conforme planilha descrita na cláusula primeira, datas da realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$, a ser pago em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução dos serviços será, entre os 21 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390397899

Contas: 2630

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;
- c) Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigir, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais e pedidos administrativos, proveniente de danos causados à terceiros pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por estes, reparando os prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão durante a execução do CONTRATO, seja por seus administradores ou empregados, responsabilizando-se também pelos danos causados ao patrimônio e/ou à imagem do Município de Piên;





- e) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- g) Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal do CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do local do evento;
- i) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
- k) Manter, nos locais de trabalho, somente empregados que tenham a idade permitida por Lei para exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental e de conduta irrepreensível;
- l) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado que apresentar conduta inconveniente;
- m) Fornecer e manter seu pessoal uniformizado, considerando o clima da região, identificando-os através de crachás, provendo-os de EPI's e EPC's adequados à realização dos serviços;
- n) Os serviços deverão ser executados sob supervisão adequada sendo que o encarregado deverá possuir um rádio comunicador para receber instruções da comissão organizadora.
- o) Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento;
- p) Exigir que seus empregados assumam diariamente seus locais de trabalho portando crachá com nome em letra legível e visível, devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
- q) A empresa **deverá fornecer todo o material necessário, como vassouras, rodos, produtos de limpeza, sabonete líquido, sacos de lixo, panos de chão, baldes, papel toalha e papel higiênico**, em quantidade suficiente para a realização dos serviços durante todos os dias de evento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

- r) Fornecer ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48 horas, a relação de funcionários/prepostos que estarão executando os serviços, obedecendo rigorosamente a escala de serviços apresentada na cláusula primeira.

Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e prazos convencionados;
- b) Emitir a Requisição de Empenho para início dos serviços e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- e) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I) ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

- a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da detentora da ata.

IV - **SUSPENSÃO**: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.





§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke - Secretária

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1218/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1218/2018, que trata da abertura de licitação cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

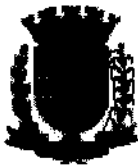
O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, a qual ora é submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

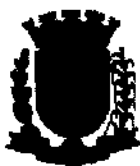
2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria Interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de Junho de 2018.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1E80FC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: "Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Piên nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Seleção Brasileira de Futebol participará dos jogos da Copa do Mundo,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 22 de junho de 2018, o expediente das repartições públicas da Câmara Municipal de Piên será das 13:00 às 17:00 horas, e no dia 27 de junho de 2018 será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 04 de junho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:9D4DE247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
02	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

MÁRCIA ZIGOVSKI
Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membro

068

BERNADETE M. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D2923F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO Nº 1218/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 14 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:55EEB09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO Nº 1234/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018**069****PROCESSO N° 1218/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Leis Municipais n° 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 14 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO Nº 1234/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de junho de 2018, às 14:00 horas.

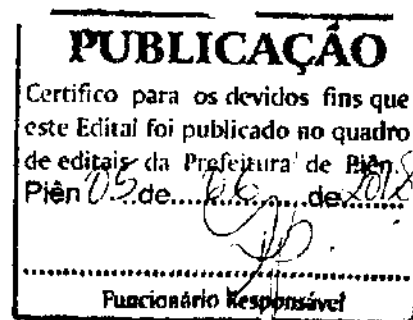
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO Nº 1218/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **18 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de junho de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B5823C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 04.209.387/0001-41

Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.301.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 05 de junho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A467B99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: RK2 PNEUS EIRELI – ME.

CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78

Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Dotação Orçamentária:

110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,

07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.301.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: AEC7C05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO Nº 1218/2018

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia 18 de junho de 2018, às 09:30 horas para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 6DF6E7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO Nº 1243/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

073

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

PROCESSO N° 1218/2018

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia 18 de junho de 2018, às 09:30 horas para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO Nº 1218/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **18 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de junho de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de..... de..... de.....
..... Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

075

PROTOCOLO

Processo: 1344 / 2018

Requerente: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

CNPJ: 08.707.650/0001-83

Contato: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

Telefone: **(41) 3632-1483 - 41 99873-2939**

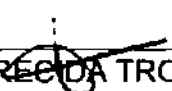
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 070/2018**

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 18 de Junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1344 / 2018

Requerente: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

CNPJ: 08.707.650/0001-83

Contato: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

Telefone: **(41) 3632-1483 - 41 99873-2939**

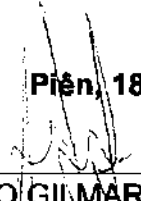
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 070/2018**

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 18 de Junho de 2018.


ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME
Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

076

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 1501)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ANTONIO GILMAR DO PRADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BRAULIO ALVES DO PRADO		JURACI ANTUNES DO PRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
12-05-1967	21/R-2011512	SSP	SC
		CPF (número)	
		850.015.209-59	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		158	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	83860-000	
MUNICIPIO	UF		
PIEN	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	
ANTONIO GILMAR DO PRADO	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)	
AVENIDA BRASIL	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO
	CENTRO
CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
83860-000	
MUNICIPIO	UF PAIS
PIEN	PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
8121-4/00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E DOMICILIOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	LEGO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
12-02-2007		NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)	
Antonio Gilmar do Prado	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12-02-2007	Antonio Gilmar do Prado

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Alia Baddad VOCAI - T-63 22 FEV 2007	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/02/2007	
SOB NÚMERO: 41106110776	
Protocolo: 07/0089489	
DEFE MUN. DE 1667438	
CONFERE COM O ORIGINAL	
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

077

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede):	
41106110776		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (concordo com o NIRE/CPF)			
ANTONIO GILMAR DO PRADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE:		(Mãe)	
BRÁULIO ALVES DO PRADO		JURACI ANTUNES DO PRADO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
12/05/1967		21R2011512	
Órgão emissor		UF	
SSP		SC	
CPF (número)		85001520959	
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)			
CONDIÇÃO NA LOGRADOURA - rua, av, etc:			
AVENIDA BRASIL			
NÚMERO			
171			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
APTO		CENTRO	
CEP		83860-000	
MUNICÍPIO		UF	
Piên		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME			
LOGRADOURA (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		171	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
APTO		CENTRO	
CEP		83860-000	
MUNICÍPIO		UF	
Piên		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		rosaida@direvekocontabil.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
Atividade Secundária			
4213600, 4330404, 8129000, 8120300, 4321500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNIS	
23/02/2007		08707650000183	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
Assinatura de Antonio Gilmar do Prado ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/03/2016		Assinatura de Antonio Gilmar do Prado	
PARA APROVAÇÃO DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000125145	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:38 SOB Nº 20162283326
PROTOCOLO: 162283326 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162183326. NIRE: 41106110776.
ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DISTRI TAL DE PIÊN-PR
 Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3482-2489

Reconheço VERA DEIRA firma de:
ANTONIO GILMAR DO PRADO

Em testemunho 9 de verdade 16
 Piên-PR, 24 de MARÇO de 2016

Edno F. P. dos Santos
 ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:38 SOB Nº 20162283326.
 PROTOCOLO: 162283326 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162283326. NIRE: 41106110776.
 ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO GILMAR DO PRADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2011512 SESP SC

CPF
850.015.209-59

DATA NASCIMENTO
12/05/1967

RELACIONO
BRAULIO ALVES DO PRADO
JURACI ANTUNES DO PRADO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
03139597567

VALIDADE
15/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1993

OBSERVAÇÕES
HAB EMERGENCIA

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Gilmar do Prado

LOCAL
PIÊN, PR

DATA EMISSÃO
01/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracis (RAM)

19202687942
PR909492303

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
1209923532

PROIBIDO PLASTIFICAR
1209923532

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

[Handwritten signatures]

Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

080

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

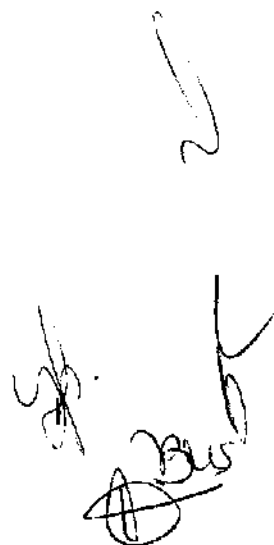
ANTONIO GILMAR DO PRADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.707.650/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Gilmar do Prado, portador da carteira de identidade nº 21/R-2011512 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 850.015.209-59, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 18 de junho de 2018.


ANTONIO GILMAR DO PRADO
RG: 21/R-2011512/SC



Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

081

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 070/2018

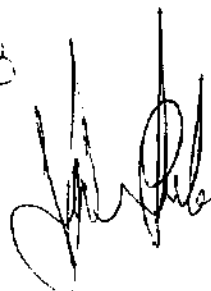
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANTONIO GILMAR DO PRADO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 070/2017, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 18 de junho de 2018.


ANTONIO GILMAR DO PRADO
RG: 21/R-2011512/SC

em tempo onde há-se pregão nº 070/2017 e
pregão nº 070/2018




BIO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

082

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento		CNPJ	Número documento	08707650000183
Nome					
Período publicação : de		até			
Data de início Impedimento: de		até			
Data de fim Impedimento: de		até			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Consulta](#)[Publicações](#)[Acesso Restrito](#)[Consultar Restrição Contratar Administração Pública](#)

Fornecedor não credenciado.

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

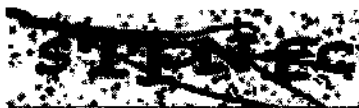
☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

CNPJ

08.707.650/0001-83

Razão Social

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.

**Pesquisar**[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2018 às 08:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.707.650/0001-83.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B27.9EB6.93D9.4190

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08707650000183
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/06/2018 09:01:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08707650000183

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



CNPJ: 76.002.656/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1066/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 06 de Junho de 2018

POSITIVA Nº: 1066/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2M4422RA2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3684

08.707.650/0001-83

149/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 171 - APTO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANTONIO GILMAR DO PRADO ME

AVENIDA BRASIL, 171, APTO

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18/06/2018

Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

088

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 070/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		HORÁRIO		QTDE PESSOAS DISPONÍVEIS PARA EXECUTAR O SERVIÇO
1	Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores	Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.	08:00	18:00	2
	Domingo 22/07/2018 Cavalcada e Bingo	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
		Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
	Segunda 23/07/2018	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	2
		Pátio e Banheiros incluindo limpeza.	08:00	18:00	2
	Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
		Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
		Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
	Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
		Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
		Praça de alimentação limpeza geral e organização de	07:00	18:00	2

[Handwritten signatures and initials]

	mesas e cadeiras			
Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	03:00	2
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	03:00	2
Sábado 28/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	22:00	4
	Pátio em geral - limpeza	07:00	19:00	2
	Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	19:00	4
Sábado 28/07/2018 Baile da Rainha	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	05:00	2
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	05:00	2
Domingo 29/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	20:00	5
	Praça de alimentação velocross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.	11:00	20:00	2
	Pátio em geral - limpeza	07:00	20:00	5
	Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	20:00	5
Segunda 30/07/2018	Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza	08:00	18:00	5

Valor Total do Lote: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, gilmarprado973@gmail.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piñ/Pr., 18 de junho de 2018.

ANTONIO GILMAR DO PRADO
RG: 21/R-2011512/SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1345 / 2018

Requerente: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Contato: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
070/2018
FORNECEDOR: VIA NOVA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 18 de Junho de 2018.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1345 / 2018

Requerente: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Contato: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
070/2018
FORNECEDOR: VIA NOVA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 18 de Junho de 2018.

ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME
(Requerente)

* *Entrepreneurship* has been a very popular business field for many years.

A validade deste documento, na impressão, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Tabelionato de Notas de Aracatia

Viviane Maria Garcia Paes Martins
 Av. Santa Helena
 Fone: (41) 3642-1133
 Aracatia - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) assinada(s) do(s)
 testador(es) **ANANIAS CORREA DOS SANTOS**...

em 23 de Março de 2018.

em testemunha da verdade.

ANANIAS CORREA DOS SANTOS
 ESCRITURA DE ARACATIA

LIBERTAD BOGUS
 SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 15:06 SOB N° 20180797875.
 PROTOCOLO: 180797875 DE 28/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801213679. NIRE: 41105852639.
 ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[illegible]

POLYMER LETTERS

* Foto: www.fotojournalism.com / Getty Images / Contrasto / Epoca / Epoca / Epoca



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 15:06 SOB N° 20180797875.
PROTOCOLO: 180797875 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801213679. NIRE: 41105852639.
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LO TABELLONADO DE NOTAS DE ARACATIA
 Viviane Maria Garcia Paes Martin
 Assente Delegada
 Fone: (41) 3262-1133
 Aracatia - Paraná

Recebo a(s) firma(s) assentada(s) de:
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
 pela firma (EMPRESA) de
 Aracatia, em 27 de Março de 2018.
 Assente Delegada
VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTIN
 Assente Delegada
 ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
 ASSINADO - SELLO DIGITAL
 (aracatia - EPP/ME, 30250 - notal) - 68946
 Valide esse selo em:
<http://fomarp.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 15:06 SOB Nº 20180797875.
 PROTOCOLO: 180797875 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801213679. NIRE: 41105852639.
 ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624673371

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5869571-8 / SERP / PR

CPF 835.489.399-53 DATA NASCIMENTO 07/01/1974

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MATEUS DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS

PERMISSÃO ABC CAT. JAMB AB

Nº REGISTRO 02177708670 VALIDADE 05/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO 05/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

65517025766
PR914596867

PARANA

CONTRAN CONTRAN

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



À Prefeitura de Piên – Paraná
Comissão de licitação
Pregão 070/2018

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO – ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00 com sede sito a rua Cedro nº 54 Jd. Itaipu Araucária Paraná neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Ananias Correa dos Santos neto portador do RG 5.869.571-8 SSP/PR residente em Araucária Paraná DECLARA:

Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, recebemos todas as informações necessárias para o cumprimento total das obrigações referente ao edital em epígrafe e ainda cumprimos todos os requisitos para habilitação e mantemos durante todo o contrato as exigências de habilitação e qualificação e manteremos nossa idoneidade perante todas as esferas dos poderes públicos diretas ou indiretas.

Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Disponibilizará informação, a qualquer tempo, que possui em seu quadro de funcionários ou prestadores de serviço, mediante contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço, através de cópia da CTPS ou de contrato social da empresa que conste o profissional como sócio.

Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Está enquadrada no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, devidamente comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

Que não fomos declarados inidôneos em órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de governo

Que estamos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como de que atendemos todas às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-financeira

Sem mais para o momento subscrevemo-nos mui respeitosamente.

Araucária 18 de junho de 2018.

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110985283-9

CNPJ

07.673.720/0001-00

Data de Arquivamento
do Atto de Inscrição

24/06/2005

Data de Início
da Atividade

19/07/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CEDRO, 54 - TERREO, CAPELA VELHA, ARAUCÁRIA, PR, 83.795-450

Objeto

Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de cantinas e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de poltronas, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Usinas de compostagem; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços construtivos de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de preparação do terreno; Limpeza e controle de pragas urbanas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-peligrosos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 04/04/2018

Número: 29199797875

Mot: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Identidade: 5.808.571-8, SSP/PR

CPF: 835.488.389-63

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

ARAUCÁRIA - PR, 20 de abril de 2018

1027802-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Boa

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

098

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07473724000100
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Consulta](#)[Publicações](#)[Acesso Restrito](#)[Consultar Restrição Contratar Administração Pública](#)

Fornecedor não credenciado.

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

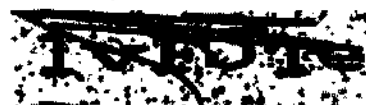
☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

CNPJ

07.473.724/0001-00

Razão Social

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.

**Pesquisar**[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2018 às 09:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.473.724/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B27.A33E.8AEB.D350

Você está em:
Início » CEIS

101

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07473724000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/06/2018 09:18:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07473724000100

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



102

F&P

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de contribuintes

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

09.413.124/0001-00

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial



VIA NOVA - SERVIÇOS

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME CNPJ 07.473.724/0001-00 ananiascorreadossantosneto@gmail.com 041 99930-4427.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2018
ABERTURA: 18/06/2018 ÀS 09h30min
PROPOSTA DE PREÇOS
VIA NOVA SERVIÇOS – ANANIAS
CORREA DOS SANTOS NETO - ME
CNPJ 07.473.724/0001-00.



VIA NOVA - SERVIÇOS

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME CNPJ 07.473.724/0001-00 ananiascorreadossantosneto@gmail.com 041 99930-4427.

Proposta de preços

À Prefeitura de Piên – Paraná

Comissão de licitação

Pregão 070/2018

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO – ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00 com sede sito a rua Cedro nº 54 Jd. Itaipu Araucária Paraná neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Ananias Correa dos Santos neto portador do RG 5.869.571-8 SSP/PR residente em Araucária Paraná Vem através desta apresentar nossa proposta comercial acatando e respeitando todas as exigências estipuladas no edital cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I. a seguir:

Lote	Data e local	Descrição dos serviços	Hora início	Hora fim	Qtd de pessoas	Valor ofertado
1	Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores	Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.	08:00	18:00	2	
	Domingo 22/07/2018 Cavalgada e Bingo	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00 08:00	18:00 18:00	3 2	
	Segunda 23/07/2018	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras Pátio e Banheiros incluindo limpeza.	08:00 08:00	18:00 18:00	2 2	
	Quarta feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00 07:00 07:00 07:00	21:00 21:00 18:00 21:00	3 2 2 3	
	Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural	Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00 07:00	21:00 18:00	2 2	

Best

104



VIA NOVA - SERVIÇOS

ANANIAS CORRÊA DOS SANTOS NETO - ME CNPJ 07.473.724/0001-00 ananiascorreaddossantosneto@gmail.com 041 99930-4427.

Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00 08:00	18:00 18:00	3 2	
Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos. Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras Pátio em geral - limpeza	19:00 19:00 07:00 07:00	03:00 03:00 22:00 19:00	2 2 4 2	
Sábado 28/07/2018 Baile da Rainha	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00 05:00	05:00 05:00	2 2	
Domingo 29/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras Praça de alimentação velcross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras Pátio em geral - limpeza Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00 11:00 07:00 07:00	20:00 20:00 20:00 20:00	5 2 5 5	
Segunda 30/07/2018	Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza	08:00	18:00	5	
Valor total ofertado					11.700,00

O valor global ofertado é onze mil e setecentos reais

O prazo de validade da proposta de preços é de (60 sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que a responsabilidade do email indicado para a comunicação entre as partes é ananiascorreaddossantosneto@gmail.com.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos mui respeitosamente. Araucária 18 de junho de 2018.

Ass. Jp

ANANIAS CORRÊA DOS SANTOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]
105



VIA NOVA - SERVIÇOS

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME CNPJ 07.473.724/0001-00 ananiascorreadossantosneto@gmail.com 041 99930-4427.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2018
ABERTURA: 18/06/2018 ÀS 09h30min
ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO
VIA NOVA SERVIÇOS – ANANIAS
CORREA DOS SANTOS NETO - ME
CNPJ 07.473.724/0001-00.

106

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

107

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.473.724/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2005
NOME EMPRESARIAL ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEDRO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 83.705-450	BAIRRO/DISTRITO CAPELA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2018 às 07:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - Initials "BW" in the middle.
 - A signature on the right.
 - The number "12" at the bottom right.

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

108

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Handwritten signatures and initials, including "Bu" and a date "2/2-".

IMPRIMIR

CULTAR

109

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07473724/0001-00
Razão Social: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Endereço: RUA CEDRO 54 TERREO / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83705-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050404451191175691

Informação obtida em 10/05/2018, às 20:12:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

110

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07473724/0001-00
Razão Social: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Endereço: RUA CEDRO 54 TERREO / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83705-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061103120129984106

Informação obtida em 18/06/2018, às 09:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.473.724/0001-00

Certidão nº: 143092432/2018

Expedição: 13/01/2018, às 20:27:15

Validade: 11/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.473.724/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

112



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**
CNPJ: **07.473.724/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:32:18 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **2793.26F1.5085.BFEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017475064-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.473.724/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018220624-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.473.724/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>

115

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA**Nº 199298/2018**

Nome do Requerente: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Razão Social: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
CNPJ: 07473724000100
CNC: 1156405
Endereço: RUA CEDRO Nº: 54
Bairro: CAPELA VELHA
Complemento: TERREO
Cidade: ARAUCARIA UF: PR

Finalidade:**Loteamento:****Quadra:****Lote Loteamento:****Observação:****Situação do CNC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários em curso de cobrança relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.372/66 - CTM. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: Caso seu nome não esteja cadastrado nesta repartição, rigorosamente como acima, o mesmo poderá estar em Débito, porque a emissões da forma como foi requerida.

Araucária PR sábado, 21 de abril de 2018 às 00:00 hrs.

Certidão Válida até 21/05/2018

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
 (<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 199298
 Aprovada pela DN/SMFI nº 007/2001-SMFI
 Emissão: 24horas



VIA NOVA - SERVIÇOS

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME CNPJ 07.473.724/0001-00 ananiascorreadosantosneto@gmail.com 041 99930-4427.

À Prefeitura de Piên – Paraná
Comissão de licitação
Pregão 070/2018

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO – ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00 com sede sito a rua Cedro nº 54 Id. Itaipu Araucária Paraná neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Ananias Correa dos Santos neto portador do RG 5.869.571-8 SSP/PR residente em Araucária Paraná DECLARA:

Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, recebemos todas as informações necessárias para o cumprimento total das obrigações referente ao edital em epígrafe e ainda cumprimos todos os requisitos para habilitação e mantemos durante todo o contrato as exigências de habilitação e qualificação e manteremos nossa idoneidade perante todas as esferas dos poderes públicos diretas ou indiretas.

Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação. *COMPROMISSO DO DECLARANTE DE QUE NÃO TEM NENHUM SÓCIO PARTICIPANTE E QUE NÃO É SERVIDOR DO MUNICÍPIO*
Disponibilizará informação, a qualquer tempo, que possui em seu quadro de funcionários ou prestadores de serviço, mediante contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço, através de cópia da CTPS ou de contrato social da empresa que conste o profissional como sócio.

Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Está enquadrada no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, devidamente comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

Que não fomos declarados inidôneos em órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de governo

Que estamos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como de que atendemos todas às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-financeira

Sem mais para o momento subscrevemo-nos mui respeitosamente.

DECLARAMOS TAMBÉM QUE NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE EXERCITAR COM APM NIS POR UM PERÍODO DE 2 ANOS.
Araucária 18 de junho de 2018.

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL

Data da consulta: 06/04/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.473.724/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large, stylized signature.
- Bottom right: The initials "BIS" and a signature.



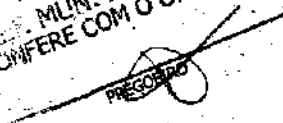
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

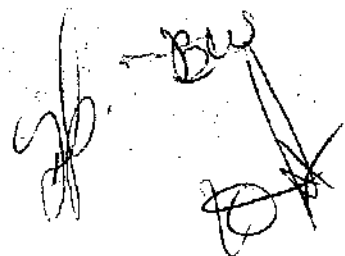
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno com endereço Sítio à Rua Pedro Druszczyk nº 111 – CEP 83.702-080 Centro Araucária Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Agricultura e Abastecimento Sr João Batista Marinho portador do CPF 542.622.830-68, RG 6.195.363-9 vem através deste, com base no artigo 30 da lei 8886/1993, atestar para os devidos fins que a empresa ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO – ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00 com sede sítio a rua Cedro nº 54 Jd. Itaipu Araucária Paraná neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Ananias Correa dos Santos neto portador do RG 5.869.571-8 SSP/PR residente em Araucária Paraná, Prestou serviços a esta municipalidade cujo objeto é Prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de som, tendas, camarins, e mais atribuições correlatas tais como, distribuição de panfletos com promotoras, recepção e instrução ao público, propaganda em carro de som, organização e limpeza antes durante e depois para o evento "16ª Feira do Peixe Vivo", do Município de Araucária, sendo que até a presente data não consta em nossos registros nada que desabone sua conduta ética moral ou profissional no que diz respeito a qualidade, quantidade e prazos.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araucária 25 de Maio de 2006.


JOÃO BATISTA MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF 542.622.830-68, RG 6.195.363-9

PR. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Danka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

ANANIAS CORREIA DOS SANTOS NETO

CNPJ 07.473.724/0001-00,



ARAUCARIA/PR, 19 de Abril de 2018, 16:05:12

ATILIO BAVARESCO

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - PR
Distribuidor, Curador, Avaliador, Perito e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
1471 3042-7200 - Rua Francisco Danka, 991
CEP 83702-270 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 08.922.713/0001-02

Costas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

des
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

120

PREGÃO Nº 070/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, estabelecido na Rua Cedro, nº 54, Bairro Capela Velha em Araucária/PR, CEP 83705-450, fone: (41) 99930-4427, representado nesta sessão pelo Sr. Ananias Correia dos Santos Neto, portador do RG nº 5869571-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 835.489.399-53; **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83, estabelecida a Avenida Brasil nº 158, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1524, neste ato representada por Antônio Gilmar do Prado, portador do RG nº 21/R-2011512/SC e CPF 850.015.209-59; A Pregoeira faz constar em ata que alguns protocolos saíram com horário após o estabelecido, no entanto, vale frisar que o horário do computador não está compatível com o horário de Brasília conforme documento anexo a essa ata. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Todas as empresas apresentaram as propostas de acordo com o edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo constatado que empresa ofertante do menor preço apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sua sede desatendendo as exigências contidas no item 8.1, alíneas "E, G e H". Tendo em vista que a proponente se enquadra no regime de tributação de Microempresa, a mesma goza do benefício da regularização tardia da documentação fiscal vencida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Dessa forma, visando a

[Handwritten signatures and initials]
1X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

121

celeridade na conclusão do processo licitatório e conforme previsto no item 8.6.4, a Pregoeira acessou o site da Caixa Econômica Federal e da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná durante esta sessão pública e emitiu o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do licitante, as quais estavam regular e em plena vigência. No entanto, a Certidão de Débitos de Tributos Municipais da sede não está regular conforme consulta ao site da prefeitura. A Pregoeira, então concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital para realizar a regularização. A empresa foi declarada habilitada sob a condição de apresentar da certidão. Os presentes analisaram e vistaram toda a documentação, não acrescentando nada ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018**, considerando que: a) a proposta das empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se habilitada sob condição quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

ANANIAS CORREIA SANTOS NETO - ME

ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 70/2018

122

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 29ª FESTA DO

Lote: 1

Lance Inicial 11.700,00

1 11.190,00

2 11.140,00

Lance Inicial 11.200,00

1 11.150,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME

ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2018

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Lote 001 - Lote 001										
001	17568 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS LOTEDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS HORÁRIO QTD E PESSOAS DISPONÍVEIS P/ EXECUTAR O SERVIÇO 1 Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.08.0018.002 Domingo 22/07/2018 Cavalgada e Bingo Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.08.0018.003 Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.08.0018.002 Segunda 23/07/2018 Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.08.0018.002 Pátio e Banheiros incluindo limpeza.08.0018.002 Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.07.0021.003 Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.07.0021.002 Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.07.0018.002 Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.07.0021.003 Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.07.0021.002 Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.07.0018.002 Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.08.0018.003 Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.08.0018.002 Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.19.0003.002 Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.19.0003.002 Sábado 28/07/2018 Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.07.0022.004 Pátio em geral - limpeza.07.0019.002 Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.07.0018.004 Sábado 29/07/2018 Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras.19.0005.002 Baile da Rainha Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.19.0005.002 Domingo 29/07/2018 Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral,	SE	1,00	Classificado				11.140,00	11.140,00	*
VALOR TOTAL:							11.140,00			

Horário de Brasília

Acerte seu relógio com o horário de Brasília, a hora oficial do Brasil

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

09:12:44

A hora certa é sincronizada e atualizada automaticamente. Não é necessário recarregar a página.

Comente sobre o horário de verão e vote na enquete.

■ Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília, a hora oficial do Brasil • Segunda-feira, 18 de junho de 2018
© 2018 - Horáriodebrasil.org • US Time • DSHO • GMT • Calendário • Contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

125

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

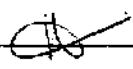
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 070/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**, os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao item 8.1, alínea "I", do referido Edital:

a) ITEM 8.1. ALÍNEA "I" - Certidão Negativa de Débitos Municipais da sua sede;

A documentação acima assinalada foi apresentada pela empresa **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, estabelecido na Rua Cedro, nº 54, Bairro Capela Velha em Araucária/PR, CEP 83705-450, fone: (41) 99930-4427, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://glig.araucaria.pr.gov.br/24horas>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA**Nº 208382/2018**

Nome do Requerente: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Razão Social: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
CNPJ: 07473724000100
CMC: 1156405
Endereço: RUA CEDRO **Nº:** 54
Bairro: CAPELA VELHA
Complemento: TERREO
Cidade: ARAUCARIA **UF:** PR

Finalidade:**Loteamento:****Quadra:****Lote Loteamento:****Observação:****Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários em curso de cobrança relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: Caso seu nome não esteja cadastrado nesta repartição, rigorosamente como acima, o mesmo poderá estar em Débito, porque a emitimos da forma como foi requerida.

Araucária PR sexta-feira, 22 de junho de 2018 às 15:02 hs.

Certidão Válida até 22/07/2018

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda

(<http://glig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 208382

Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI

Emitente: anelise.raksa

F

Dividas do
Total de Registros:

Valor Total de Parcelas:

Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

127

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1218/2018 (Pregão Presencial nº 070/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/2006.

Há que ficar consignado quanto a Certidão de Débitos de Tributos Municipais da sede da empresa ora vencedora, foi verificado pela Pregoeira que esta estava vencida, em consulta ao site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

128

da prefeitura procedida pela Pregoeira no momento da sessão, a referida certidão não estava regular. Em razão disso, a Pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital para a empresa realizar a regularização da referida certidão.

A empresa ora vencedora foi declarada habilitada sob a condição de apresentar a referida certidão, a qual foi juntada ao processo conforme comprova o termo em anexo.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.

2. Da conclusão:

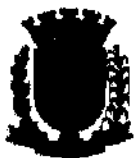
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de Junho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO Nº 1218/2018

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: Pregão Presencial nº 070/2018, referente ao processo nº 1218/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, em favor da empresa: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00 no valor de R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais).

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 070/2018, referente ao processo nº 1218/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 25 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

17	11	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1.014	FAVA	U	15,00	11,17	167,55
17	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1.016	FAVA	U	10,00	11,17	111,70
17	13	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA Nº 01	KAVO KERR	U	10,00	8,80	88,00
17	14	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA Nº 02	KAVO KERR	U	10,00	8,80	88,00
17	15	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA Nº 03	KAVO KERR	U	10,00	8,67	86,70
17	16	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA Nº 04	KAVO KERR	U	10,00	8,80	88,00
17	17	BROCA ZECRYA 28 MM	MAILLEFER	U	10,00	38,12	381,20
17	18	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1019	FAVA	U	10,00	10,08	100,80
17	19	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1047	FAVA	U	10,00	10,09	100,90
17	20	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1190	FAVA	U	10,00	11,17	111,70
17	21	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3195 F	FAVA	U	10,00	10,00	100,00
17	22	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3205	FAVA	U	10,00	11,17	111,70
17	23	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 4138	FAVA	U	10,00	10,00	100,00
17	24	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3195 F	FAVA	U	20,00	11,17	223,40
17	25	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3195 FF	FAVA	U	20,00	10,00	200,00
17	26	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1190 F	FAVA	U	20,00	11,17	223,40
17	27	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1190 FF	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	28	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA FG	FAVA	U	15,00	11,13	166,95
17	29	BROCA DIAMANTADA 3118 CHAMA	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	30	BROCA DIAMANTADA 3111 CHAMA	FAVA	U	15,00	11,13	166,95
17	31	BROCA CARBIDE Nº 01	KAVO KERR	U	15,00	8,00	120,00
17	32	BROCA CARBIDE Nº 02	KAVO KERR	U	15,00	8,00	120,00
17	33	BROCA CARBIDE Nº 03	KAVO KERR	U	15,00	9,61	144,15
17	34	BROCA CARBIDE Nº 04	KAVO KERR	U	15,00	8,00	120,00
17	35	BROCA CARBIDE Nº 06	KAVO KERR	U	15,00	8,00	120,00
17	36	BROCA CARBIDE Nº 07	KAVO KERR	U	15,00	8,00	120,00
17	37	BROCA CARBIDE Nº 08	KAVO KERR	U	15,00	9,61	144,15
17	38	BROCA CARBIDE Nº 329	KAVO KERR	U	15,00	11,52	172,80
17	39	BROCA CARBIDE Nº 245	KAVO KERR	U	15,00	10,00	150,00
17	40	BROCA CARBIDE Nº 330	KAVO KERR	U	15,00	11,52	172,80
17	41	BROCA CARBIDE Nº 56	KAVO KERR	U	15,00	10,00	150,00
17	42	PONTA DIAMANTADA 1011	FAVA	U	15,00	11,17	167,55
17	43	PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	44	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	U	15,00	11,17	167,55
17	45	PONTA DIAMANTADA 1014 HL	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	46	PONTA DIAMANTADA 1015	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	47	PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	48	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	49	PONTA DIAMANTADA 1019	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	50	PONTA DIAMANTADA 1032	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	51	PONTA DIAMANTADA 1034	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	52	PONTA DIAMANTADA 1190	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	53	PONTA DIAMANTADA 1302	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	54	PONTA DIAMANTADA 1312	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	55	PONTA DIAMANTADA 1090	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	56	PONTA DIAMANTADA 2135F	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	57	PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	58	PONTA DIAMANTADA 3118F	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
17	59	PONTA DIAMANTADA 3195F	FAVA	U	15,00	10,00	150,00
TOTAL							38.497,77

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fio sutura nylon monofilamento 4-0, de 45cm, com agulha 3/8 círculo e fio sutura nylon monofilamento 4-0, de 45cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm caixa com 24 envelopes	PROCARE	PROCARE	U	20,00	42,57	851,40
1	2	Fio p/ sutura seda 3.0 com agulha de 1,7 cm Fio p/ sutura seda 3.0 com agulha de 1,7 cm acondicionado em caixas com 24 unidades cada	PROCARE	PROCARE	U	25,00	48,74	1.218,50
8	1	Papel grau cirúrgico rolo 5cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	30,00	3.000,00
8	2	Papel grau cirúrgico rolo 8cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	40,00	4.000,00
8	3	Papel grau cirúrgico rolo 15cm x 100m	HARBO	HARBO	U	100,00	83,00	8.300,00
8	4	Papel grau cirúrgico rolo 20cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	100,00	10.000,00
8	5	Papel grau cirúrgico rolo 30cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	162,00	16.200,00
TOTAL								43.569,90

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2018

MAURÍCIO CZONSTKA

Secretário Municipal de Saúde Interino

Responsável Pela Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:60353E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

-PREGÃO 070/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALORES	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DE
070/2018	PREGÃO PRESENCIAL	04/06/2018	14/06/2018 25/06/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Pêta, incluindo mão de obra e materiais.	ANANIAS CORREIA SANTOS NETO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00	11.140,00	ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A2A5A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade Nº 6/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2018 referente à **Aquisição de Mobiliário Escolar constituídos de conjunto aluno, mediante adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 02/2018 Processo nº 23034.002256/2018-05 do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC e Termo de Compromisso PAR nº 5422**, em favor das empresas conforme abaixo:

ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)			UN	100,00	214,00	21.400,00
TOTAL								21.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo inexigibilidade 6/2018 datada de 27/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8D6A48BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 4/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2177/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2018 referente à **Execução de 10.064,50 m2 de obra de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, meio-fio, calçadas e placa da obra. Trechos: Av. São Roque (entre Rua Ponte sobre o Rio Pinhalito e Rua D), conforme projeto e memorial descritivo**, em favor da empresa conforme abaixo:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Execução de 10.064,50 m2 de obra de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, meio-fio, calçadas e placa da obra. Trechos: Av. São Roque (entre Rua Ponte sobre o Rio Pinhalito e Rua D) conforme projeto e memorial descritivo.	PAVIMAR	SERV	1,00	370.911,35	370.911,35	
TOTAL								370.911,35

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2018 datada de 20/06/2018. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A8B28EBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

132

CONTRATO Nº 074/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANANIAS CORREIA SANTOS
NETO – ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, Inscrição Municipal nº 1156405, estabelecida à Rua Cedro, nº 54, Bairro Capela Velha em Araucária/PR, CEP 83705-450, fone: (41) 99930-4427, representado neste ato pelo Sr. Ananias Correia dos Santos Neto, portador do RG nº 5869571-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 835.489.399-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 070/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		HORÁRIO		QUANTIDADE DE PESSOAS DISPONÍVEIS P/ EXECUTAR O SERVIÇO
1	Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores	Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.	08:00	18:00	2
	Domingo 22/07/2018 Cavalgada e Bingo	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

133

Segunda 23/07/2018	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	2
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza.	08:00	18:00	2
Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
	Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	21:00	3
Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural	Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	07:00	21:00	2
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	07:00	18:00	2
Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor Idade	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	08:00	18:00	3
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	08:00	18:00	2
Sexta-feira 27/07/2018 Encontro RCC	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	03:00	2
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	03:00	2
	Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	22:00	4
	Pátio em geral - limpeza	07:00	19:00	2
Sábado 28/07/2018	Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	19:00	4
	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	05:00	2
Sábado 28/07/2018 Baile da Rainha	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.	19:00	05:00	2
	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras	19:00	05:00	2
Domingo 29/07/2018	Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras	07:00	20:00	5
	Praça de alimentação velcross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.	11:00	20:00	2
	Pátio em geral - limpeza	07:00	20:00	5
	Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.	07:00	20:00	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

134

Segunda 30/07/2018	Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza	08:00	18:00	5
-----------------------	--	-------	-------	---

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço será realizado no Município de Piên, especificamente no Parque Municipal de Eventos, entre os dias 21 a 30 julho de 2018, conforme planilha descrita na cláusula primeira, datas da realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais)**, a ser pago em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento dos eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução dos serviços será, entre os 21 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 135

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390397899

Contas: 2630

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;
- c) Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais e pedidos administrativos, proveniente de danos causados à terceiros pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por estes, reparando os prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão durante a execução do CONTRATO, seja por seus administradores ou empregados, responsabilizando-se também pelos danos causados ao patrimônio e/ou à imagem do Município de Piên;
- e) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

136

- f) Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- g) Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal do CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do local do evento;
- i) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
- k) Manter, nos locais de trabalho, somente empregados que tenham a idade permitida por Lei para exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental e de conduta irrepreensível;
- l) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado que apresentar conduta inconveniente;
- m) Fornecer e manter seu pessoal uniformizado, considerando o clima da região, identificando-os através de crachás, provendo-os de EPI's e EPC's adequados à realização dos serviços;
- n) Os serviços deverão ser executados sob supervisão adequada sendo que o encarregado deverá possuir um rádio comunicador para receber instruções da comissão organizadora.
- o) Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento;
- p) Exigir que seus empregados assumam diariamente seus locais de trabalho portando crachá com nome em letra legível e visível, devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
- q) A empresa **deverá fornecer todo o material necessário, como vassouras, rodos, produtos de limpeza, sabonete líquido, sacos de lixo, panos de chão, baldes, papel toalha e papel higiênico**, em quantidade suficiente para a realização dos serviços durante todos os dias de evento;
- r) Fornecer ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48 horas, a relação de funcionários/prepostos que estarão executando os serviços, obedecendo rigorosamente a escala de serviços apresentada na cláusula primeira.



Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e prazos convencionados;
- b) Emitir a Requisição de Empenho para início dos serviços e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- e) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I) ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da detentora da ata.

IV - SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke - Secretária

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Piên/PR, 29 de junho de 2018.


LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE


ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME

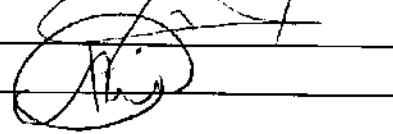
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: 

Assinatura: 



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Lote 001 - Lote 001										
001	17565 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS LOTEDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSHORÁRIOQTD E PESSOAS DISPONÍVEIS P/ EXECUTAR O SERVIÇO 1 Sábado 21/07/2018 Festival de Futebol dos Agricultores Estádio Palmares, limpeza pátio em geral e banheiros.08:0018:002 Domingo 22/07/2018 Cavalgada e Bingo Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras08:0018:003 Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.08:0018:002 Segunda 23/07/2018Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras08:0018:002 Pátio e Banheiros incluindo limpeza.08:0018:002 Quarta-feira 25/07/2018 Fórum da Agricultura Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0021:003 Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.07:0021:002 Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0018:002 Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher RuralPavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0021:003 Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.07:0021:002 Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0018:002 Sexta-feira 27/07/2018 Baile Melhor IdadePavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras08:0018:003 Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.08:0018:002 Sexta-feira 27/07/2018 Encontro R.C.C. Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras19:0003:002 Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.19:0003:002 Sábado 28/07/2018Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras07:0022:004 Pátio em geral - limpeza07:0018:002 Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.07:0018:004 Sábado 29/07/2018 Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras19:0005:002 Baile da RainhaBanheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.19:0005:002 Domingo 29/07/2018Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral,	SE	1,00	Classificado				11.140,00	11.140,00	*
VALOR TOTAL:							11.140,00			

Contratada(o)....: DENTAL PRIME - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ.....:21.504.525/0001-34
Valor.....: 34.288,05
Vigência.....: 365 dias

Exercício despesa	da Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa
2018	1646	03.001.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.10.00
2018	1780	03.003.10.302.1005.2049	303	3.3.90.30.10.00

Recursos.....:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO
ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e nove dias de junho de 2018

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9D4CCC12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 FMS
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)....: ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....:06.194.440/0001-03
Valor.....: 38.497,77
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

Exercício despesa	da Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa
2018	1646	03.001.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.10.00
2018	1780	03.003.10.302.1005.2049	303	3.3.90.30.10.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO
ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e nove dias de junho de 2018

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:73D01214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2018.

Súmula: "Concede férias à servidora efetiva Marlise
Fischer Wedekind."

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de
Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Marlise Fischer Wedekind,
ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços
gerais, matrícula nº 161, pelo período de 02 de julho de 2018 a 21 de
julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 26 de junho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:ADCA6DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 074/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2018
CONTRATADA: ANANIAS CORREIA SANTOS NETO - ME.
CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza
para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e
materiais

Valor: R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais)

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023.3390397899.

O prazo para execução dos serviços será, entre os 21 a 30 julho de
2018.

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto
de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0002AB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da
Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes
Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei
Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

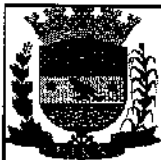
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 254.400,00
(duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme
descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FISICA
Fonte: 000.....R\$ 5.000,00

05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CONTRATO Nº 074/2018**143**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2018 CONTRATADA: ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME. CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e mater 29 de Junho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

144**NOTA DE EMPENHO**

Número 6436/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 04/07/2018	Requisição Nº 3677	Req. Compra Nº 37937
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 70/2018 de 04/06/2018
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	2002	74/2018 - SIM-AM 742018		29/06/2018	31/08/2018		29/06/2018	31/08/2018	

Credor Fornecedor ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME	Matrícula 18907-3	CPF/CNPJ 07.473.724/0001-00
Endereço CEDRO, 54	Bairro CAPELA VELHA	
Cidade/UF Araucária/PR	CEP 83705-450	Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 49.961,78
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 11.140,00
3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO		
1680 00511 Taxas - Prestação de Serviços		R\$ 38.821,78
Do Exercício		

Outras Informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS		SERV	1,0000	11.140,0000	11.140,00
	LOTEDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS HORÁRIO QTD DE PESSOAS DISPONÍVEIS P/ EXECUTAR O SERVIÇO					
	1					
	Sábado 21/07/2018					
	Festival de Futebol dos Agricultores Estádio Patamares, limpeza pátio em geral e banheiros.08:0018:002					
	Domingo 22/07/2018					
	Cavalcada e Bingo					
	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras08:0018:003					
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.08:0018:002					
	Segunda					
	03/07/2018 Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras08:0018:002					
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza.08:0018:002					
	Quarta-feira					
	25/07/2018 Fórum da Agricultura					
	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0021:003					
	Banheiros pavilhão e pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.07:0021:002					
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0018:002					
	Quinta-feira 26/07/2018 Encontro da Mulher Rural Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0021:003					
	Banheiros pavilhão e pátio incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.07:0021:002					
	Praça de alimentação limpeza geral e organização de mesas e cadeiras07:0018:002					
	Sexta-feira 27/07/2018					
	Baile Melhor Idade Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras08:0018:003					
	Pátio e Banheiros incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.08:0018:002					
	Sexta-feira 27/07/2018					
	Encontro RCC					
	Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras19:0003:002					
	Banheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.19:0003:002					
	Sábado 28/07/2018 Praça de alimentação e pavilhão principal limpeza geral, organização de mesas e cadeiras07:0022:004					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002566000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

145**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6436/2018	Ordinário	04/07/2018	3677	37937

Pátio em geral - limpeza07:0019:002

Banheiros pavilhão, banheiros do parque, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.07:0019:004

Sábado

28/07/2018 Pavilhão principal limpeza geral e organização de mesas e cadeiras19:0005:002

Baile da RainhaBanheiros pavilhão, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo um homem para os banheiros masculinos e uma mulher para os femininos.19:0005:002

Domingo 29/07/2018Praça de alimentação e pavilhão principal, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras07:0020:005

Praça de alimentação velocross, limpeza geral, organização de mesas e cadeiras.11:0020:002

Pátio em geral - limpeza07:0020:005

Banheiros pavilhão, pátio, incluindo limpeza, higienização, desinfetante e reposição de papel higiênico, sendo homens para os banheiros masculinos e mulheres para os femininos.07:0020:005

Segunda

30/07/2018Pavilhão, banheiros e Pátio em geral - limpeza08:0018:005

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 2793.26F1.5D85.BFEF

VALIDADE: 06/11/2018

Local de entrega: PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR